



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

I N D I C A Ç Ã O - Nº 06

EXPEDIENTE
EM 04/03/77

- Concessão para linha Cidade-Porto do Carro, circular.

- JUSTIFICATIVAS -

CONSIDERANDO ser a população operaria do Bairro de Porto do Carro por demais sacrificada com a carência de condução para o centro da Cidade;

CONSIDERANDO que o Bairro de Porto do Carro comporta uma linha de coletivos com terminal naquela localidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que a colocação de um linha para aquele bairro atenderá a uma das mais justas necessidades daquela população,

I N D I C O ao Excelentissimo Senhor Prefeito José Bonifácio Ferreira Novellino, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja feita a concessão da linha urbana Circular-Cabo Frio(Cidade)-Porto do Carro, no termos da lei que rege a materia.

Sala das Sessões, em 01 de março de 1977.

- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

- Autor -

APROVADO
Unica discussão
Em 04 / 03 / 1977
W. Monteiro
PRESIDENTE